

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

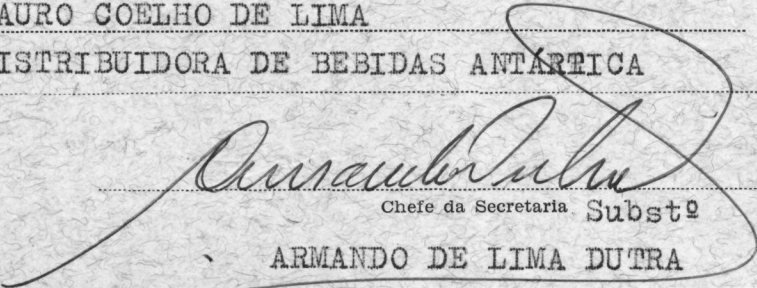
PROC. N.º "29/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por

LAURO COELHO DE LIMA contra  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA

  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. sal-fam. prêmio frequência  
assinat. e saída CTPS.

Cr\$1.236,32

EM PAUTA  
23.1.01 / 1978 às 13:50h.  
Em 11 / 01 / 78  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 29/78

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo Nº 29/198  
Em 11/01/198

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento LAURO COELHO DE LIMA motorista casado res. rua Oswaldo Aranha-3174-Montenegro portador da C.P. nº 23.676, série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA domiciliado na rua Oswaldo Aranha-1941-Montenegro

**DECLAROU:**  
Que trabalhou p/rcda. de 10.11.77 até 21.12.77, quando foi demitido;  
Que recebia o salário mínimo;  
Que não recebeu Cr\$100,00 que havia sido prometido por quem não faltasse ao serviço;  
Que não recebeu seus direitos rescisórios.

**RECLAMA:**

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 273,92
13ºsalário prop.(2/12).....	Cr\$ 171,20
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 171,20
Salário-família(2 meses-5 dep.).....	Cr\$ 520,00
Prêmio-frequência.....	Cr\$ 100,00
Assinatura e saída CTPS.....	-.-.-.-
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$1.236,32</b>

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de janeiro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauro Coelho de Lima  
Lauro Coelho de Lima (rcte.)  
ampo  
Cód. 138

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida notificação à  
recda através do Of. de Just. Anal.  
em 10.

Montenegro, 11 de 01 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 29/78

SR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA  
 Rua Osvaldo Aranha 1941-Montenegro  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
 PARTES: Reclamante LAURO COELHO DE LIMA  
 Reclamado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e três (23) do mês de janeiro, às treze e cinquenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 11 de janeiro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Albino Luiz Vargas*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a DISTRIB. BEBIDAS ANTARCTICA.- na pessoa do sr. ALBINO LUIZ VARGAS -sócio tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.\*-Subst<sup>2</sup>




4

**PROCESSO N.º 029/78**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO COELHO DE LIMA, reclamante, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, prêmio-freqüência, assinatura e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio Sr. Albino - Luiz Vargas. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 600,00 ao reclamante. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr 60,00, cabendo Cr 30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Lauro Coelho de Lima

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 029/78

5  
[assinatura]

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LAURO COELHO DE LIMA e o Reclamado DISTRIBUIDORA DE B. BIDAS ANTARCTICA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 ( seiscen- tos cruzeiros .x ) relativa a acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Lauro Coelho de Lima*  
.....  
Reclamante

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91359448/0001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>23.01.78</b>		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Ogivaldo Aranha</b>		07 ANO <b>1941</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95730</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODECÍSIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>008 029/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>30,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCF de Montenegro</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>29/78</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Lauro Coelho de Lima</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>30,00</b>
RECLAMADO(A) <b>Distribuidora de Bebidas Antartica</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA N.º <b>12/78</b>	EXPEDIDA EM <b>23 01 78</b>	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i> Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 1978.

*[Signature]*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
 DATA SUPRA**

*[Signature]*  
 X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
 DATA SUPRA**

*[Signature]*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



